



## JUSTIFICATIVA

Coloco à apreciação e deliberação desta augusta Casa de Leis a presente propositura que dispõe sobre a instituição do Dia do Rio Araguaia no Estado de Goiás, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de outubro, uma iniciativa oriunda do clamor de ambientalistas e pessoas que lutam pela preservação do rio.

Os rios goianos são, sem dúvida, um dos maiores patrimônios de nosso Estado. Sua biodiversidade e seu volume de água são fontes indispensáveis de recursos que possibilitam todas as atividades econômicas e de abastecimento hídrico e alimentar da nossa população.

A proposta institui o dia 02 de outubro em alusão ao dia de criação da Área de Proteção Ambiental dos Meandros do Rio Araguaia, primeira unidade de conservação em Goiás, instituída pelo Decreto Federal de 02/10/1998 decretado pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Data esta que também se aproxima do início do período de defeso, o no qual a pesca fica proibida na bacia do Rio Araguaia.

Creio assim, que com a aprovação do presente projeto de lei esta Casa contribuirá para a valorização e preservação do Rio Araguaia, assim como de sua biodiversidade.

Neste sentido, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, peço o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual